

DECRETO Nº 30.572/2016

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 010587/2016,

DECRETA

Art. 1º – Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para “TODOS OS EFEITOS LEGAIS”, em favor do funcionário do quadro próprio de provimento efetivo abaixo nominado, o tempo de contribuição correspondente a 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
BENJAMIN ALVES CARDOSO	1092	22/12/2016	SMSP
Empresa: Prefeitura do Município de Araucária Período: 23/01/1985 a 31/03/1991 – Decreto de Averbação nº 08.312/91 de 08/05/91			

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de dezembro de 2016.

WILSON ROBERTO DAVID MOTA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO